



TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 080/2018

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. Fábio de Souza Miranda, decorrente de Chamamento Público nº 018/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FÁBIO DE SOUZA MIRANDA** pessoa física, com endereço à Rua Barra do Tibagi, nº 1062, Ap. 03, Bom Retiro São Paulo SP, portador do RG Nº 1.907.572-X e do CPF Nº 993.716.181-91. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 080/2018, instruído no Processo Interno nº **9260/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para ministrar oficina de viola caipira de Franco da Rocha, cumprindo carga horária de 493 (quatrocentos e noventa e três horas) horas por 29 (vinte e nove) semanas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais), que corresponde ao **aumento de 7,302231237322510%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.02.05 08.122.0002.2.024 3.3.90.36.00 Ficha 59 Vínculo 01.510.0000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de junho de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



TAIANA GARCIA MENDES
Secretária da Cultura



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência
e Desenvolvimento Social



FÁBIO DE SOUZA MIRANDA
Contratado